



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

LEI Nº 1.053/2017.

Cumari, 21 de Março de 2017.

“Autoriza a abertura de crédito adicional ao orçamento do Fundeb de 2017, na forma que especifica e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, fulcrada no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64 e o §2º da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e do §2º da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, Crédito Adicional, no orçamento do Fundeb, conforme anexo I, no valor de R\$ 13.406,50 (treze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), fontes de recurso: 118 e 119.

Art. 2º - Para a cobertura do valor do crédito adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados como recurso o superávit financeiro do Fundeb, nos termos da Lei nº 4.320/64, no valor de 13.406,50 (treze mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Fica inserido no bojo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como no Plano Plurianual 2014/2017, as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objetivo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI (GO),
aos 21 dias do mês de Março do ano de 2017.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal